



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

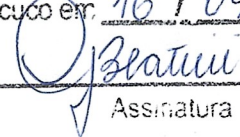
Protocolo Nº

476

Macuco em

16 / 09 / 21

INDICAÇÃO


Assinatura

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco, Sr. Bruno Alves Boaretto, através da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa Civil, para que seja providenciado a contratação de 10 (dez) guardas municipais temporários, para reposição e criação de novos postos de utilização dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 13.022, Art. 4º “É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.”

Ainda, de acordo com o Art. 5º “São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais”:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, de forma concorrente;
- VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 15 de setembro de 2021.


ALBERTO DE OLIVEIRA HERDY
Vereador Autor